



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO CEDAE Nº 005/2023 (DTP)

Aditivo nº 02 ao CONTRATO CEDAE Nº 005/2023 (DTP), assinado em 26 de Janeiro de 2023 entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **SD ENGENHARIA LTDA.**, na forma abaixo:

Diante da permanente necessidade dos serviços desenvolvidos através desta contratação e do interesse das partes em prorrogá-la nas mesmas condições atualmente vigentes, resolvem a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **SD ENGENHARIA LTDA.**, já qualificadas no contrato original ora aditado, por meio de seus administradores ao final assinados, celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 005/2023 (DTP), que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL, COM ADEQUAÇÕES E MODERNIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIO, LOTE 03”**, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 003/2022 - EMOP, fazendo-o nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme aprovação concedida pela Diretoria da **CEDAE**, datada do dia 17 de Abril de 2026, inserido sob index 130134332 do Processo SEI-150001/025362/2022, ajusta-se o presente aditivo para promover as seguintes alterações:

A . a Renovação do prazo contratual com fundamento nos arts. 202 e 203 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE, por mais 12 (doze) meses, no valor de R\$ 11.980.101,71 (onze milhões, novecentos e oitenta mil, cento e um reais e setenta e um centavos), atualizado pelo **3º reajustamento**, no valor de R\$ 3.053.431,82 (três milhões, cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o novo valor contratual da renovação o total de R\$ 15.033.533,53 (quinze milhões, trinta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos), conforme justificativa contida no Parecer da Comissão de Fiscalização, inserido sob index.126954351 do processo administrativo de referência.

B. O 2º reajustamento dos preços contratados no valor total de R\$ 659.087,69 (seiscentos e cinquenta e nove mil, oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), conforme Relatório de Revisão dos Cálculos, sob o index. 127304332 do processo administrativo de referência demonstrativo abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo consolidado da presente contratação passa a ser de **36 (trinta e seis) meses**, encerrando-se, caso não haja nova renovação, **no dia 18 de abril de 2027** (cf. index 129106098).

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das

seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026:

Programa de Trabalho: 1200215352

Elemento de Despesa: 449051

Código Orçamentário: 44905105

Fonte de Recursos n.: 10

Conta Contábil: 161190002

Centro de Custos n.: DI00000000

ID da Reserva Orçamentária nº: 2026000117

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - O valor autorizado para a execução deste aditivo é de **R\$ 15.692.621,22 (quinze milhões, seiscientos e noventa e dois mil, seiscientos e vinte e um reais e vinte e dois centavos)** e será pago em parcelas mensais, na forma do cronograma financeiro, inserido sob index 126939185 do Processo Administrativo de referência.

CLÁUSULA QUINTA - O valor consolidado da presente contratação passa a ser **R\$ 39.652.824,64 (trinta e nove milhões, seiscientos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme informações prestadas no index. 129106098 do Processo Administrativo de referência.

CLÁUSULA SEXTA - A **CONTRATADA** se obriga a prorrogar/reforçar a garantia contratual prevista no contrato original, conforme previsão inserida na cláusula décima primeira, item 11.9 do contrato original, mantendo o percentual na forma do estabelecido no item 11.2 da aludida cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para fins de mera publicidade e no sítio da CEDAE, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente TERMO ADITIVO elaborado em formato digital, dispensando por tal razão a presença de testemunhas.

Pela CEDAE:

RAFAEL ROLIM

Diretor Presidente

MARCO AURÉLIO DAMATO PORTO

Diretor de Desenvolvimento das Cidades

Pela **CONTRATADA**:

VINICIUS ARAÚJO DE SOUZA DUTRA

Sócio Administrador

Rio de Janeiro, 20 abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Damato Porto, Diretor**, em 20/04/2026, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Araujo de Souza Dutra, Usuário Externo**, em 20/04/2026, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rolim de Minto, Diretor-Presidente**, em 13/05/2026, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **130231334** e o código CRC **A64FC004**.

Referência: Processo nº SEI-150001/025362/2022

SEI nº 130231334

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030

Telefone:

